



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO: CARTÕES ELETRÔNICOS / MAGNÉTICOS (VALE ALIMENTAÇÃO) OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA.

2. JUSTIFICATIVA

Fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos – vale-alimentação/benefício concedido aos servidores da Administração Direta e Indireta Municipal.

3. OBJETIVO DO PRODUTO

Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento dos documentos de legitimação, através de cartões eletrônicos ou magnéticos ou cartão magnético inteligente virgem, o qual deverá ser disponibilizado de acordo com a necessidade da Administração, ambos com tecnologia on line, em conformidade com a Portaria 087/97 do Ministério do Trabalho, para aquisição de gênero alimentício e refeições destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Varginha, compreendendo Administração Direta, Autarquias e Fundações e contemplando;

- Rede de estabelecimentos credenciados pela licitante, cobrindo todos os locais estratégicos dentro do território nacional, para o fornecimento de alimentícios e vale refeições destinados aos servidores da Prefeitura do Município de Varginha;
- Implantação de sistema através do uso de tecnologia de cartões e ou cartão magnético inteligente virgem que deverá ser disponibilizado de acordo com a necessidade da Administração, ambos com tecnologia on line, visando o controle eletrônico do benefício e possibilitando a destinação do vale aos servidores em viagens, em campanhas de vacinação, em horas extraordinárias e outras oriundas da necessidade da Administração Municipal;
- Informatização dos controles através de sistema eletrônico de pedido.

f *mm*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

4. FUNDAMENTO LEGAL

Aquisição em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, pelo Decreto Municipal Nº 3.311/2003, alterado pelo Decreto Nº 4.081/2006, pela Lei complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. DOS CONTRATOS/PRAZO

5.1 – As contratações objeto deste Termo de Referência, serão efetuadas de forma independente por cada Ente Contratante, com prazo de vigência de 12(doze) meses a contar do 1º(primeiro) dia útil subsequente ao de sua assinatura, podendo ser prorrogados por sucessivos períodos mediante acordo entre as partes e nos limites da Lei de Licitações.

5.2 – Os contratos serão firmados pela Prefeitura Municipal, Fundação Cultural do Município de Varginha, Guarda Civil Municipal, SEMUL-Serviço Municipal de Luto de Varginha e INPREV-Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha.

6.ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Os cartões magnéticos a serem disponibilizados aos usuários deverão obrigatoriamente, possuir mecanismos para uso através de senha eletrônica e chip de segurança.

7. CRONOGRAMA DE ENTREGA

O crédito solicitado deverá ser efetuado no último dia útil de cada mês.

8.FUNCIONALIDADE

O sistema de administração e gerenciamento deverá permitir a integração com o atual sistema de pagamento, possibilitando a emissão de relatórios para o controle e gestão das informações sobre os usuários e respectivas despesas de alimentação.

Cada servidor deverá possuir seu próprio documento de legitimação, que terá sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de estabelecimentos credenciados.

O processamento das informações relativas às operações realizadas por cada um dos usuários deverá ser de forma automática quando da efetivação da compra.

f *Am*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O sistema viabilizará o pagamento de alimentos junto aos estabelecimentos credenciados, por meio do documento de legitimação.

9. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

Para a presente contratação está estimado o quantitativo de 1.542 (um mil quinhentos e quarenta e dois) créditos de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), 686 (seiscentos e oitenta e seis) créditos de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e 1.406 (um mil quatrocentos e seis) créditos de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mensais (discriminados no ANEXO I).

Os quantitativos dos créditos poderão ser alterados mensalmente, tanto para maior quanto para menor, de acordo com a necessidade da Administração.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 – As solicitações referentes aos quantitativos e dia para entrega serão feitas pelo Departamento de Recursos Humanos, através de arquivo por pessoa credenciada, e enviada em forma de upload ou compra direta no site da Empresa Credenciada.

10.2 – As solicitações realizadas sem as devidas requisições, não serão de responsabilidade da Administração.

10.3 – A administração se reserva no direito de alterar, tanto para maior como para menor, os quantitativos estimados, observado o percentual estabelecido em Lei.

10.4 - Não será pago a Contratada valor referente a emissão e reemissão de cartões, quando necessário.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A - Prestar os serviços, objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os mesmos.

B – A contratada enviará a Prefeitura e/ou Autarquias a relação de todos os estabelecimentos credenciados no início da contratação e posteriormente todas as vezes que houverem novas inclusões ou exclusões.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- C – A Empresa contratada disponibilizará endereço na internet, através de “site” ou telefone, aplicativos no celular, para consulta de saldo de crédito através de senha pessoal e intransferível.
- D – A Empresa realizará a substituição dos cartões que apresentarem problemas, sem gerar nenhum custo para os servidores ou Administração.
- E - A empresa contratada emitirá mensalmente, até o último dia de cada mês, a nota fiscal equivalente aos créditos efetuados, para posterior pagamento.
- F – A Contratada deverá prestar os serviços, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente a responsabilidade civil, administrativa e penal, por quaisquer danos/prejuízos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos.
- G – A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- H – A empresa deverá permitir visitas técnicas por parte da Administração, sempre que se fizer necessário, para atendimento aos requisitos do programa de qualidade brasileiro da ONA – Organização Nacional de Acreditação.
- I – Obedecer todas as exigências estabelecidas neste instrumento, o qual é parte integrante da licitação.
- J – A contratada sujeitar-se-á à inspeção e fiscalização do contrato pelo contratante durante todo o período vigente do contrato, obrigando-se ainda a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo gestor contratual do Serviço de Controle de Pessoal.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- A – Supervisionar/acompanhar a execução dos serviços;
- B – Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas no edital e Contrato;

f fmm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

C – Solicitar a Contratada o envio dos créditos, de acordo com a necessidade da Administração, através de arquivos.

D – Fornecer à Contratada o arquivo texto contendo dados dos servidores como, nome, matrícula, cpf e valor do crédito.

14. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1. A Contratada responderá por quaisquer danos causados a Administração, ou ainda a terceiros.

14.2. A Contratada será prestadora dos serviços, vedada a transferência sob qualquer forma.

14.3. A Contratada fica obrigada a manter, nas mesmas condições comerciais, acréscimos ou supressões até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo original licitado.

14.4. Será de responsabilidade da empresa Contratada o treinamento, ou seja, a aquisição sistemática de conhecimentos, conceitos, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do sistema que é objeto da presente licitação.

14.5. Será de responsabilidade da empresa Contratada o suporte técnico, se necessário.

14.6. Caso venha a expirar o prazo de validade da Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais e do CRS - Certificado de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S. (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), antes da emissão da Nota de Empenho/Contratação, a empresa fica obrigada a apresentar novas Certidões, no prazo assinalado pela Administração.

14.7. A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, nos termos da lei. Não configurando em hipótese alguma vínculo empregatício com a Administração Direta e/ou Indireta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

LOCAL	CRÉDITOS NOS VALORES DE R\$ 235,00	CRÉDITOS NOS VALORES DE R\$ 350,00	CRÉDITOS NOS VALORES DE R\$ 270,00
Administração Direta do Município de Varginha	1.416	1.359	0
Fundação Cultural do Município de Varginha	23	25	0
Guarda Civil Municipal	96	0	0
Serviço Funerário e de Organização de Luto	5	17	0
Instituto de Previdência do Município de Varginha	2	5	686
TOTAL	1.542	1.406	686

Obs: Os números acima referem-se a quantidade de cartões.

Thaisa Helena Silva Silveira
Supervisora do Serviço de Controle de Pessoal

Sérgio Kuroki Takeishi
Secretário Municipal